



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABIENTE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.463/2015

Autor: Vereador – Jaime Bambil Marques.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/09/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica, pela presente lei, declarado de Utilidade Pública o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE AMAMABAI (COMCISP AMAMBAI)**, Organização Social fundada em 09 de julho de 2014, inscrita sob o CNPJ nº 20.870.550/0001-79, com sede neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no D.O.M (Assomasul).
Diário nº 7438/15002
Em: 18/09/15

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS